

PORTARIA N. 60/2020-CA

A Doutora Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Colíder- MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Flávia Liziana Vacaro de Aquino Monguini matrícula 8311, auxiliar judiciária, lotada na secretaria da 1ª Vara desta Comarca;

Considerando a decisão prolatada nos autos n. 0723610-48.2020.8.11.0009

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Flávia Liziana Vacaro de Aquino Monguini matrícula 8311, auxiliar judiciária, 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao quinquênio de 15.03.2015 a 15.03.2020, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n. 04/90, condicionando o usufruto à conveniência do serviço público.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Colíder, 17 de setembro de 2020.

GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 61/2020-CA

A Doutora Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Colíder- MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Irene Celiane Luque matrícula 8408, auxiliar judiciária, lotada na secretaria da 1ª Vara desta Comarca;

Considerando a decisão prolatada nos autos n. 0723606-11.2020.8.11.0009

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Irene Celiane Luque matrícula 8408, auxiliar judiciária, 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao quinquênio de 13.04.2015 a 13.04.2020, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n. 04/90, condicionando o usufruto à conveniência do serviço público.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Colíder, 17 de setembro de 2020.

GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 62/2020-CA

A Doutora Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Colíder- MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Suely Herreiro Carvalho Dias matrícula 8406, técnica judiciária, lotada na secretaria da 2ª Vara, desta Comarca;

Considerando a decisão prolatada nos autos n. 0723595-79.2020.8.11.0009

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Maria Suely Herreiro Carvalho Dias matrícula 8406, técnica judiciária 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao quinquênio de 18.04.2015 a 18.04.2020, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n. 04/90, condicionando o usufruto à conveniência do serviço público.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Colíder, 17 de setembro de 2020.

GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 63/2020-CA

A Doutora Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Colíder- MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Lenair da Silveira matrícula 8317, auxiliar judiciária, lotada na secretaria da 3ª Vara, desta Comarca;

Considerando a decisão prolatada nos autos n. 0724357-95.2020.8.11.0009

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Lenair da Silveira matrícula 8317, auxiliar judiciária 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao quinquênio de 20.03.2015 a 20.03.2020, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n. 04/90, condicionando o usufruto à conveniência do serviço público.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Colíder, 17 de setembro de 2020.

GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 64/2020-CA

A Doutora Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Colíder- MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Aparecida Cavalcante Tibúrcio matrícula 8321, auxiliar judiciária, lotada na secretaria da 3ª Vara, desta Comarca;

Considerando a decisão prolatada nos autos n. 0724359-65.2020.8.11.0009

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Maria Aparecida Cavalcante Tibúrcio matrícula 8321, auxiliar judiciária 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao quinquênio de 15.03.2015 a 15.03.2020, nos termos do art. 109 da Lei Complementar n. 04/90, condicionando o usufruto à conveniência do serviço público.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Colíder, 17 de setembro de 2020.

GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Jaciara

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 55/2020-CJA

A Doutora Laura Dorilêo Cândido, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Servidora Rita de Cássia Spanevello Álvares - Distribuidora Judicial efetiva desta Comarca, matrícula n. 7812, estará em usufruto de férias no período de 25/09 à 09/10/2020;

RESOLVE:

Designar a servidora Claudinéia de França Feitosa Silva Tavares - Auxiliar Judiciária efetiva desta Comarca, matrícula n. 8721, para exercer a função de Distribuidora Judicial em Substituição Legal no período de 25 de setembro a 09 de outubro do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

Jaciara/MT, 15 de setembro de 2020.

Laura Dorilêo Cândido

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Nova Mutum

Diretoria do Fórum

Editais

EDITAL N.º 1/2020/DF

PROCESSO CIA 0706031-50.2020.8.11.0086 - DRH

A Excelentíssima Senhora Dra. LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Nova Mutum/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n.º 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n.º 9.255, de 13.03.2014, com as alterações ocorridas por meio do Provimento n.º 13/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n.º 9.296, de 16.05.2014, e pelo Provimento n.º 3/2018, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n.º 10.255, de 14.05.2018, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas nas áreas de Assistência Social e Psicologia, cujo

procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar nas áreas de Assistência Social e Psicologia na Comarca de Nova Mutum-MT.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- divulgação do edital;
- inscrição dos interessados;
- análise da documentação e do currículo;
- divulgação dos interessados.

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/09/2019 a 09/10/2019, das 14h às 18h, mediante a entrega da documentação exigida perante o Setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Nova Mutum, com endereço à Avenida das Helicônias, 444-N, Jardim das Orquídeas, Nova Mutum-MT, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos de que trata o Provimento 6/2014/CM:

Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
Ser maior de vinte e um (21) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Ser bacharel em Serviço Social e/ou Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (Anexo I), a ser protocolado no Setor de Protocolo do Fórum da Comarca de Nova Mutum, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- ficha cadastral - Anexo II;
- declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - Anexo III;
- declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
- documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- cópia autenticada do diploma de curso superior;
- cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- atestado de sanidade física e mental;
- declaração de parentesco (Anexo IV);
- declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento;
- duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Nova Mutum, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003;
- maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
- maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os Interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem as exigências deste edital e do Provimento n.º 6/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento 6/2014/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n.º 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/3/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Nova Mutum-MT, 16 de setembro de 2020.

LUCIANA DE SOUZA CAVAR MORETTI
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVA MUTUM

ANEXO I
EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA MUTUM/MT.

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado _____, vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar a especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º do Provimento



6/2014/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Observação: A ficha cadastral deverá acompanhar o Requerimento de Inscrição.

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Sexo: () F () M

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Estado Civil:

Profissão:

Registro no Conselho Regional:

Nº:

Registro na Previdência Social:

PIS/PASEP:

Filiação

Pai:

Mãe:

Endereço Residencial:

e-mail:

Telefone Residencial

Telefone Comercial

FORMAÇÃO ESCOLAR

Nome da entidade que concluiu o curso superior

Curso

Data de Conclusão

Cidade

UF

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º 1/2020/DF e do Provimento n.º 6/2014/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Psicologia e Serviço Social para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Nova Mutum, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

_____, ____ de _____ de 2020.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :

CPF:

RG:

CÔNJUGE:

PAI:

MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento no Poder Judiciário?

() SIM

() NÃO

Nome do Parente

Cargo

Relação de Parentesco

Setor

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13 do supremo tribunal federal, Resolução nº 07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA

ASSINATURA

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Informação

NÚMERO DO PROCESSO: 1428-14.2014.811.0044 – código 55518
ESPÉCIE: Pedido de Providências->PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT

INTIMAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT – DR. DANIEL SCHILO
BANCO JOHN DEERE S/A - DR. ALEXANDRE NELSON FERRAZ
AMÉLIA ABRAHÃO TRAMONTE E SERGIO - DR. ABILIO WAGNER ABRÃO
ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO - DR. MARCELO ANGELO DE MACEDO

INTIMAÇÃO das partes interessadas acima descritas da audiência designada para o dia 10/11/2020, às 13:00 horas, a ser realizada na Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba - PR – Fazenda Pública – Projudi, para inquirição das testemunhas: RAUL ALCANTARA DE SOUZA e LAURA OLAVIA BORGES ALCANTARA DE SOUZA, conforme decisão do juízo deprecado (fls. 1184) a seguir transcrita: “ Para a oitiva das testemunhas Raul Acantara de Souza e Laura Olavia Borges Alcantara de Souza designo o dia 10/11/2020, às 13:00. O ato será realizado integralmente por videoconferência, sendo desnecessário o comparecimento presencial das partes e/ou advogados. Serão utilizados os softwares Cisco IOS e Equinox, conforme diretrizes da Escrivania, contidas na portaria 04/2020 deste juízo. Em sendo o caso, para orientações quanto ao funcionamento do sistema, viabilização do ato e eventuais testes devem as partes entrar em contato com o cartório com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através dos telefones (41) 3026-2334(41) 99831-6469. Em caso de inviabilidade da utilização dos referidos sistemas pelas partes, testemunhas e/ou advogados faculto o comparecimento pessoal neste Fórum (Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 355 – Térreo, Centro Cívico) para utilização dos equipamentos pertinentes sob supervisão da Escrivania, com os devidos cuidados de higiene e distanciamento. 2. Comunique-se a origem, com urgência para que os procuradores da parte autora proceda com o cadastro neste sistema e cumpra o contido no item 3. Anoto que para a habilitação neste Sistema eletrônico deve ser realizada diretamente pelo Advogado, por intermédio do e-mail projudi@oabpr.org.br ou através do telefone: (41) 3250-5700, informando, após, nestes autos. 3. Dispensar a expedição do competente mandado de intimação e resalto que “ cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo” (art. 455, NCPC/2015). A inércia da realização desta intimação importará desistência na inquirição da testemunha (artigo 455, parágrafo 1º, do CPC). 4. À escrivania para que junte a Portaria 04/2020 ao presente feito. 5. Intimem-se as partes, por seus procuradores, on -line. Curitiba, data da assinatura digital. Elisiane Minasse Juíza de Direito.” Paranatinga, 17 de setembro de 2020.

ALCIENE APARECIDA NUNES SACRAMENTO
Gestora Geral de 2ª Entrância

Primeira Entrância

Comarca de Nova Canaã do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 044/2020/DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor Ricardo Frazon Menegucci, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora TALITA DE BARROS MARQUES, portadora do RG nº. 23086118-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 046.256.131-32, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete II, símbolo – PDA – CNE – VIII, do Gabinete da Vara Única e Juizado Especial da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e